



Declaração

António Manuel Ribeiro, Chefe de Divisão de Administração Geral, em regime de gestão corrente, da Câmara Municipal de Carregal do Sal:

Declara, para os devidos e legais efeitos, que a proposta para **“Autorização Prévia da Assembleia Municipal para Repartição de Encargos e Assunção de Compromissos Plurianuais relativos às amortizações e juros do Empréstimo Bancário destinado ao financiamento do Centro Interpretativo do Vinho do Dão, no montante até 276 700,00€”**, constante do ponto 7.2 da ordem do dia da Assembleia Municipal, a realizar no dia 27 de fevereiro de 2026, foi aprovado por unanimidade na reunião da Câmara Municipal do dia 29 de janeiro de 2026.

Foi ainda deliberado, nos termos do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e demais legislação aplicável, submeter esta proposta para aprovação da Assembleia Municipal.

Carregal do Sal, 13 de fevereiro de 2026.

O Chefe de Divisão de Administração Geral
em regime de gestão corrente

António Manuel Ribeiro.

O Presidente da Câmara,

Assinado por: **PAULO JORGE CATALINO DE
ALMEIDA FERRAZ**

Num. de Identificação: 09971743

Data: 2026.01.26 15:12:41+00'00'

Paulo Catalino Ferraz

Parecer/Informação - 7/2026	Data:23/01/2026	Registo nº - 517
-----------------------------	-----------------	------------------

Assunto: **Autorização prévia da Assembleia Municipal para repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais relativos às amortizações e juros do empréstimo bancário M/L destinado ao financiamento do Centro Interpretativo do Vinho do Dão, no montante até 276 700,00€ (duzentos e setenta e seis mil e setecentos euros).**

Exmo. Senhor Presidente,

Considerando que:

- A) Foi elaborado o relatório do Júri de análise do processo de contratação do empréstimo bancário em epígrafe, propondo que a Câmara Municipal delibere solicitar autorização à Assembleia Municipal para a contratação do referido empréstimo, concluindo ainda que, de momento e de harmonia com a análise entretanto efetuada, a proposta mais vantajosa é a da Caixa Geral de Depósitos, com taxa de juro indexada a Euribor 6M, com "floor" zero, acrescida de "spread" de 0,33%, sem comissões, indicando um custo da mesma natureza no total de 10 272,49€ na globalidade do período de vigência do empréstimo, que é de 20 anos, que irá ser presente para deliberação em reunião de Câmara Municipal do próximo dia 29/01/2026;
- B) A previsão da sua execução implica repartição de encargos do serviço da dívida pelos anos económicos de 2026 a 2046;
- C) A repartição de encargos carece de autorização prévia da Assembleia Municipal, ao abrigo dos números 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho;
- D) A assunção de compromissos plurianuais que resultarão do plano financeiro do referido contrato está também sujeita a autorização prévia da Assembleia

Municipal, nos termos das disposições conjugadas na alínea b) do artigo 3.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 8/2012, na sua atual redação.

No âmbito do empréstimo bancário destinado ao **financiamento do Centro Interpretativo do Vinho do Dão, no montante até 276 700,00€ (duzentos e setenta e seis mil e setecentos euros)**, **propõe-se** a Câmara Municipal de Carregal do Sal deliberar e submeter à Assembleia Municipal para aprovação nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, a repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual referente à despesa decorrente do pagamento de juros e reembolsos de capital para o período de 2026 a 2046, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, e dos artigos 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, respetivamente, repartidos de acordo com o plano previsional de pagamentos em anexo.

É tudo que se pode informar acerca do assunto.

V. Ex.^a superiormente decidirá.

O Chefe da Divisão Financeira e Património,

Assinado por: **ANTÓNIO JORGE DA MAIA MARTINS**
Num. de Identificação: 07652145
Data: 2026.01.26 10:45:36+00'00'

António Jorge da Maia Martins

Centro Interpretativo do Vinho do Dão

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS

MONTANTE:	276 700,00	Euribor à data da proposta 2,1490% (22/01/2026)	PERIODICIDADE DE REEMBOLSOS:
EURIBOR:	6 MESES		SEMESTRAL
SPREAD:	0,33%		PERÍODO: 20 ANOS

Sem.	SPREAD	AMORTIZAÇÃO	JUROS	DÍVIDA	PRESTAÇÃO TOTAL
				276 700,00	
1	456,56		2 973,14	276 700,00	3 429,70
2	456,56		2 973,14	276 700,00	3 429,70
3	456,56		2 973,14	276 700,00	3 429,70
4	456,56		2 973,14	276 700,00	3 429,70
5	456,56	7 686,11	2 973,14	269 013,89	11 115,81
6	443,87	7 686,11	2 890,55	261 327,78	11 020,54
7	431,19	7 686,11	2 807,97	253 641,67	10 925,27
8	418,51	7 686,11	2 725,38	245 955,56	10 830,00
9	405,83	7 686,11	2 642,79	238 269,44	10 734,73
10	393,14	7 686,11	2 560,21	230 583,33	10 639,46
11	380,46	7 686,11	2 477,62	222 897,22	10 544,19
12	367,78	7 686,11	2 395,03	215 211,11	10 448,92
13	355,10	7 686,11	2 312,44	207 525,00	10 353,65
14	342,42	7 686,11	2 229,86	199 838,89	10 258,38
15	329,73	7 686,11	2 147,27	192 152,78	10 163,11
16	317,05	7 686,11	2 064,68	184 466,67	10 067,84
17	304,37	7 686,11	1 982,09	176 780,56	9 972,58
18	291,69	7 686,11	1 899,51	169 094,44	9 877,31
19	279,01	7 686,11	1 816,92	161 408,33	9 782,04
20	266,32	7 686,11	1 734,33	153 722,22	9 686,77
21	253,64	7 686,11	1 651,75	146 036,11	9 591,50
22	240,96	7 686,11	1 569,16	138 350,00	9 496,23
23	228,28	7 686,11	1 486,57	130 663,89	9 400,96
24	215,60	7 686,11	1 403,98	122 977,78	9 305,69
25	202,91	7 686,11	1 321,40	115 291,67	9 210,42
26	190,23	7 686,11	1 238,81	107 605,56	9 115,15
27	177,55	7 686,11	1 156,22	99 919,44	9 019,88
28	164,87	7 686,11	1 073,63	92 233,33	8 924,61
29	152,19	7 686,11	991,05	84 547,22	8 829,34
30	139,50	7 686,11	908,46	76 861,11	8 734,07
31	126,82	7 686,11	825,87	69 175,00	8 638,80
32	114,14	7 686,11	743,29	61 488,89	8 543,54
33	101,46	7 686,11	660,70	53 802,78	8 448,27
34	88,77	7 686,11	578,11	46 116,67	8 353,00
35	76,09	7 686,11	495,52	38 430,56	8 257,73
36	63,41	7 686,11	412,94	30 744,44	8 162,46
37	50,73	7 686,11	330,35	23 058,33	8 067,19
38	38,05	7 686,11	247,76	15 372,22	7 971,92
39	25,36	7 686,11	165,17	7 686,11	7 876,65
40	12,68	7 686,11	82,59	0,00	7 781,38
SubTOTAL	10 272,49	276 700,00	66 895,68		353 868,17
Comissão	0,00%				
	0,00				0,00
TOTAL	10 272,49	276 700,00	66 895,68	0,00	353 868,17

Centro Interpretativo do Vinho do Dão

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: MILLENNIUM BCP

MONTANTE:	276 700,00	Euribor à data da proposta 2,1490% (22/01/2026)	PERIODICIDADE DE REEMBOLSOS:
EURIBOR:	6 MESES		SEMESTRAL
SPREAD:	0,51%		PERÍODO: 20 ANOS

Sem.	SPREAD	AMORTIZAÇÃO	JUROS	DÍVIDA	PRESTAÇÃO TOTAL
				276 700,00	
1	705,59		2 973,14	276 700,00	3 678,73
2	705,59		2 973,14	276 700,00	3 678,73
3	705,59		2 973,14	276 700,00	3 678,73
4	705,59		2 973,14	276 700,00	3 678,73
5	705,59	7 686,11	2 973,14	269 013,89	11 364,84
6	685,99	7 686,11	2 890,55	261 327,78	11 262,65
7	666,39	7 686,11	2 807,97	253 641,67	11 160,46
8	646,79	7 686,11	2 725,38	245 955,56	11 058,28
9	627,19	7 686,11	2 642,79	238 269,44	10 956,09
10	607,59	7 686,11	2 560,21	230 583,33	10 853,90
11	587,99	7 686,11	2 477,62	222 897,22	10 751,72
12	568,39	7 686,11	2 395,03	215 211,11	10 649,53
13	548,79	7 686,11	2 312,44	207 525,00	10 547,34
14	529,19	7 686,11	2 229,86	199 838,89	10 445,16
15	509,59	7 686,11	2 147,27	192 152,78	10 342,97
16	489,99	7 686,11	2 064,68	184 466,67	10 240,78
17	470,39	7 686,11	1 982,09	176 780,56	10 138,60
18	450,79	7 686,11	1 899,51	169 094,44	10 036,41
19	431,19	7 686,11	1 816,92	161 408,33	9 934,22
20	411,59	7 686,11	1 734,33	153 722,22	9 832,03
21	391,99	7 686,11	1 651,75	146 036,11	9 729,85
22	372,39	7 686,11	1 569,16	138 350,00	9 627,66
23	352,79	7 686,11	1 486,57	130 663,89	9 525,47
24	333,19	7 686,11	1 403,98	122 977,78	9 423,29
25	313,59	7 686,11	1 321,40	115 291,67	9 321,10
26	293,99	7 686,11	1 238,81	107 605,56	9 218,91
27	274,39	7 686,11	1 156,22	99 919,44	9 116,73
28	254,79	7 686,11	1 073,63	92 233,33	9 014,54
29	235,19	7 686,11	991,05	84 547,22	8 912,35
30	215,60	7 686,11	908,46	76 861,11	8 810,17
31	196,00	7 686,11	825,87	69 175,00	8 707,98
32	176,40	7 686,11	743,29	61 488,89	8 605,79
33	156,80	7 686,11	660,70	53 802,78	8 503,61
34	137,20	7 686,11	578,11	46 116,67	8 401,42
35	117,60	7 686,11	495,52	38 430,56	8 299,23
36	98,00	7 686,11	412,94	30 744,44	8 197,05
37	78,40	7 686,11	330,35	23 058,33	8 094,86
38	58,80	7 686,11	247,76	15 372,22	7 992,67
39	39,20	7 686,11	165,17	7 686,11	7 890,48
40	19,60	7 686,11	82,59	0,00	7 788,30
SubTOTAL	15 875,66	276 700,00	66 895,68		359 471,35
Comissão 0,00%	0,00				0,00
TOTAL	15 875,66	276 700,00	66 895,68	0,00	359 471,35

QUADRO RESUMO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS RELATIVAS AO EMPRÉSTIMO PARA FINANCIAMENTO

DA EMPREITADA: "Centro Interpretativo do Vinho do Dão"

VALOR DO EMPRÉSTIMO: 276.700,00€

ENTIDADE BANCÁRIA	PRAZO (anos)	PERÍODO UTILIZAÇÃO (meses)	PERÍODO CARÊNCIA (meses)	PRESTAÇÕES	EURIBOR 6 MESES À DATA DE 22/01/2026	SPREAD PROPOSTO	TOTAL (Juro + Spread)
BCP Millennium	20	24	24	Semestrais, postecipadas	2,149%	0,510%	2,659%
BPI							
CCAMTV							
CGD	20	24	24	Semestrais, postecipadas	2,149%	0,330%	2,479%
Novo Banco							
Totta							

18.2 Autorização Prévia da Assembleia Municipal para Repartição de Encargos e Assunção de Compromissos Plurianuais Relativos às amortizações e juros do Empréstimo Bancário destinado ao financiamento do Centro Interpretativo do Vinho do Dão, no montante até 276 700,00€ (duzentos e setenta e seis mil e setecentos euros). Análise e Deliberação da Câmara Municipal.

Apresentado na reunião de 29.01.2026.

A Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou aprovar por unanimidade o pedido de autorização prévia à Assembleia Municipal para repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais relativos às amortizações e juros do empréstimo destinado ao financiamento do Centro Interpretativo do Vinho do Dão, no montante até 276 700,00€ (duzentos e setenta e seis mil e setecentos euros). Mais deliberou enviar esta proposta para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das respetivas disposições do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro e demais legislação aplicável.

O Técnico Superior,

